

## CRÔNICA DAS ARCADAS.

### Novo Diretor para as Arcadas. Professor Dr. Antônio Chaves

#### *A Redação*

A 11 de agosto de 1978, quando se comemorava o centésimo quinquagésimo primeiro aniversário de fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil, foi recebido solenemente pela Congregação de Professores da Faculdade de Direito da USP o seu 32.º Diretor, o eminente catedrático de Direito Civil, Antônio Chaves.

De nomeada internacional, pelo incansável labor jurídico sobre assunto de grande atualidade, o Direito do Autor, em todas as suas manifestações, o novo Diretor das Arcadas faz, em seu discurso de posse, verdadeiro libelo contra o descaso da Universidade nos programas políticos; exalta a necessidade de desenvolver a cultura, a inteligência, os dotes intelectuais dos estudantes "para que continuem a ser o manancial do qual se aproveite a Nação"; e em tom aguerrido e vibrante, oposto à sua habitual serenidade, conclama colegas, estudantes e funcionários, a cerrar fileiras "num verdadeiro movimento cívico, num esforço vital para que voltemos às nossas raízes e às nossas tradições, base indispensável para a projeção no futuro, de novas conquistas e ulteriores afirmações"; e para que nossa Faculdade continue a ser, "como sempre foi, e será, cada vez mais, tradição, cultura, civismo, emoção e sentimento".

#### **Antônio Chaves**

Professor Dr. Antônio Chaves nasceu em São Paulo, em 3 de dezembro de 1914.

Fez o curso primário e secundário no então "Instituto Médio Dante Alighieri" e bacharelou-se em Ciências jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo em 1937.

Advogou durante alguns anos, desenvolvendo, ao mesmo tempo, atividades jornalísticas, sendo pois, integrante da Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo, e do Sindicato dos Jornalistas de São Paulo.

Em 1947, após concurso, em que se classificou em primeiro lugar, foi nomeado Juiz Substituto, sendo promovido sucessivamente de Apiaí a Atibaia, Lins, Santos e finalmente

São Paulo, onde foi titular da 2.<sup>a</sup> Vara Civil, da 7.<sup>a</sup> Vara da Família e Sucessões e Juiz Substituto da Segunda Instância, cargo em que aposentou para dedicar-se exclusivamente ao ensino.

Lecionou nas Faculdades de Bauru e de Santos, antes de conquistar a Livre Docência de Direito Internacional Privado, em 1953 e a de Direito Civil em 1963 nesta Faculdade.

Em 1965, por concurso de títulos e provas, sucede na Cátedra de Direito Civil ao Professor Vicente Ráo. Lecionou Direito Civil no curso de Bacharelado; Teoria Geral do Direito Comparado e Direito do Autor, Nacional e Internacional, no curso de Pós-Graduação, primeira cadeira dessa matéria no Brasil, fato esse que levou à escolha da nossa Faculdade como sede do Instituto Interamericano de Direito de Autor (IIDA) e à sua eleição como Presidente do mesmo na XVIII Conferência da Federação Interamericana de Advogados, realizada no Rio de Janeiro em 18 de agosto de 1973.

Em 1968, participou com outros colegas de uma viagem de estudos às Universidades Norte-Americanas de Georgetown, Temple e Columbia de Nova York.

Como único membro brasileiro da Comissão jurídica e de Legislação da “Confederation International des Sociétés d’Auteur”, (CISAC), com sede em Paris, aproveitou o Congresso de Las Palmas de Gran Canaria, de 22 a 27 de junho de 1970, para realizar visitas às sedes das Sociedades de Direitos Autorais de Madrid, Roma, München e Paris, encaminhando ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, que patrocinou a viagem, um relatório publicado na *Revista da Faculdade de Direito*, v. 66, p. 393-427.

De 1967 a 1975, Professor Antônio Chaves é requisitado e participa ativamente de inúmeros Congressos e Seminários, tanto no Brasil como no Exterior. Em todos apresenta valiosa contribuição com suas teses versando sempre matéria de grande atualidade jurídica.

Foi nomeado, por Portaria do Ministro da Justiça, de 23.05.1967, juntamente com o Ministro CÂNDIDO MOTTA FILHO e o Desembargador MILTON SEBASTIÃO BARBOSA, membro da Comissão Revisora do Anteprojeto do Código de Direito do Autor e Direitos Conexos, do qual resultou a atual lei 5.988 de 13 de dezembro de 1973.

Participou, ainda, como representante brasileiro de outros Congressos como o de Madrid, Quito e Bogotá em 1974; Paris, em 1975, Tel Aviv em 1976, Washington em 1978 e, ainda,



Novo Diretor para as Arcadas, Professor Dr. ANTONIO CHAVES.

em 1978 de 5 a 7 de junho, a convite do Diretor Geral da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), fez parte de um grupo de peritos para estudar a compatibilidade da nova lei norte-americana com a Convenção de Berna, no Congresso de Genebra.

Foi membro do Conselho Universitário em 1968; do Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade, de 1969 a 1971 e Chefe do Departamento de Direito Civil de 8 de maio a 6 de agosto de 1978. É membro, ainda, da Comissão de Pós-Graduação, da Comissão de Redação da *Revista da Faculdade de Direito* desde 1972; da *Revista dos Tribunais*; e da *Revista de Direito Civil*.

Ainda como catedrático, participou de várias Comissões de Concurso para acesso à carreira docente de Ensino Superior: para Catedrático de Direito Internacional Privado, em 1972, para Livres Docências de Direito Comercial, em 1966; de Direito Internacional Privado em 1967 e de Direito Processual Civil em 1970; de 22 bancas examinadoras de doutoramento, entre 1967 e 1973.

Reconhecidos os méritos do batalhador incansável do Direito que é o novo Diretor das Arcadas, registrem-se as Comendas que já lhe foram outorgadas como a de São Paulo Apóstolo, Ordem de São Francisco, Imperatriz Leopoldina, Ordem do Mérito Rural e Medalha do Mérito Jornalístico.

### Bibliografia

A obra jurídica de Antônio Chaves inicia-se em 1945; sua monografia *Os Súditos Inimigos e o Direito de Guerra Brasileiro*, com 426 páginas, é laureada com o primeiro prêmio do Instituto dos Advogados de São Paulo. Em 1950 publica seu primeiro trabalho sobre *Direito do Autor no Brasil* na *Revista dos Tribunais* (v. 183, 60 pág.). Logo após em 1952 *Direito Autoral de Radiodifusão* (Ed. *Revista dos Tribunais*, 1952, 661 pág.). De 1959 a 1976 suas obras monográficas versam Direito Civil, abrangendo a Parte Geral, Direito das Obrigações, Direitos Reais e Direito de Família.

De 1948 a 1975 publica em várias revistas brasileiras e estrangeiras inúmeras conferências, artigos e pareceres sobre Direito Civil, Internacional Privado e especialmente Direito do Autor, abordando temas inéditos como o Direito do Autor do Arquiteto, do Decorador e outros, “desbravando”, então, campos desconhecidos do Direito.

Publicou, também, *Responsabilidade Pré-Contratual*, 271 págs., *Segundas Núpcias*, 523 págs. e *Responsabilidade Civil*, 40 págs.

Está empenhado na publicação, pela Ed. Revista dos Tribunais, de suas *Lições de Direito Civil*, programadas em 29 volumes, dos quais 19 publicados, alguns já em segunda edição.

A Bibliografia de Antônio Chaves constitui-se em matéria clássica de consulta, tanto de estudantes como de juízes, advogados e de quem quer que se dedique ao Direito, pela segurança científica que oferece, baseada em conscienciosas pesquisas e estudos atualizados, condizentes com a evolução do Direito no mundo atual, de significativas e extraordinárias mudanças sociais e tecnológicas.

## Obras e Trabalhos Publicados

### Monografias

1. *Os Súditos Inimigos e o Direito de Guerra Brasileiro*, S. Paulo, Lex, 1945, 426 páginas.
2. *Normas Nacionalizadoras no Direito Brasileiro*, S. Paulo, Saraiva, 1950, 280 páginas.
3. *O Direito de Autor no Brasil*, S. Paulo, Separata da Revista dos Tribunais, v. 183, 1950, 60 páginas.
4. *Direito Autoral de Radiodifusão*, S. Paulo, Ed. Rev. dos Tribunais, 1952, 661 páginas.
5. *Responsabilidade Pré-Contratual*, Rio, Forense, 1959, 271 páginas.
6. *Segundas Núpcias*, S. Paulo, Ed. Rev. dos Tribunais, 1962, 523 páginas.
7. *Adoção e Legitimação Adotiva*, S. Paulo, Ed. Rev. dos Tribunais, 1965, 644 páginas.
8. *Responsabilidade Civil*, S. Paulo, Bushatsky, 1972, 40 páginas.
9. *Lições de Direito Civil*. Parte Geral, 1. Princípios fundamentais do Direito. S. Paulo, Bushatsky, 1972, 205 páginas.
10. *Lições de Direito Civil*. Parte Geral 2. Direito Civil. Conceito. Evolução histórica. Conteúdo. S. Paulo, Bushatsky, 1972, 214 páginas.
11. *Lições de Direito Civil*, Parte Geral, 3. Pessoas Naturais. Direitos Fundamentais e Direitos da Personalidade. S. Paulo, Bushatsky, 1972, 318 páginas.
12. *Lições de Direito Civil*. Parte Geral, 4. Pessoas jurídicas. S. Paulo, Bushatsky, 1974, 416 páginas.
13. *Lições de Direito Civil. Direito das Obrigações*. 1. *Estrutura, Classificação e Modalidades de Obrigações*, S. Paulo, Bushatsky, 1973, 227 páginas.
14. *Lições de Direito Civil*. 2. *Causas Geradoras das Obrigações. Obrigações por Declaração Unilateral da Vontade. Contratos em Geral*. São Paulo, Bushatsky, 1974, 197 páginas.

15. *Lições de Direito Civil. Direito das Obrigações. 3. Contratos em Espécie. Estipulação a favor de terceiro. Promessa de Fato ou coisa de Terceiro. Compra e Venda em suas Diversas Modalidades. Troca ou Permuta. Câmbio. Doação*, Ed. Rev. dos Tribunais, 1976.
16. *Lições de Direito Civil. Direito das Obrigações. 4. Locação Arrendamento. Contrato de Trabalho, Empreitada. Empréstimo. Depósito. Representação. Comissão, Agência, Expedição, Franquia*. S. Paulo, Ed. Rev. dos Tribunais, 1976.
17. *Lições de Direito Civil. Direitos Reais. 1. Enumeração, Classificação, Caracteres Essenciais. Posse*. S. Paulo, Ed. Rev. dos Tribunais, 1974, 200 páginas.
18. *Lições de Direito Civil. Direitos Reais. 2. Evolução. Propriedade Imóvel. Caracteres, Modos de Aquisição. Regimes Especiais: Propriedade Urbana, Rural, Terrenos de Marinha, Minas e Jazidas. Águas. Energia. Florestas. Fauna. Patrimônio Paisagístico e Artístico*. S. Paulo, Ed. Rev. dos Tribunais, 1975.
19. *Lições de Direito Civil. Direitos Reais. 3. Direitos de Vizinhança. Direito de Construir. Condomínio em Edificações. Incorporações. Propriedade Resolúvel*. S. Paulo, Ed. Rev. dos Tribunais, 1975.
20. *Lições de Direito Civil. Direito de Família. 1. Introdução. Esponsais do Casamento. Impedimentos. Celebração. Formalidades. Prova. Disposições Penais*. S. Paulo, Ed. Rev. dos Tribunais, 1974, 336 páginas.
21. *Lições de Direito Civil. Direito de Família. 2. Efeitos do Casamento em Relação aos Bens. Regime de Bens*. S. Paulo, Ed. Rev. dos Tribunais, 1975, 280 páginas.
22. *Lições de Direito Civil. Direito de Família. 3. Nulidade e Dissolução do Casamento. O Problema do Divórcio. Segundas Núpcias. Proteção dos Filhos. Concubinato*. S. Paulo, Rev. dos Tribunais, 1975, 243 páginas.
23. *A Nova Lei Brasileira de Direito de Autor. Estudo Comparativo que lhe deu origem*. São Paulo, Ed. Rev. dos Tribunais, 1975, 181 páginas.

## Conferências

1. *Liberação dos Bens dos Súditos Inimigos*, no Instituto dos Advogados de São Paulo, "O Estado de S. Paulo", de 22 e 24.04.1948, Rev. dos Tribunais, v. 174, 1948, p. 3-16.
2. *A Missão do Advogado no Mundo Contemporâneo*, oração de paraninfo, Rev. dos Tribunais, v. 307, 1961, p. 752-761.
3. *Legislação Eleitoral e Modificações que se Fazem Necessárias*, Câmara Municipal de Santos, 25 de julho de 1963, Rev. dos Tribunais, n. 337, 1963, p. 494-503.
4. *Direitos Autorais em Matéria de Fotografia*, no Santos Cine Foto Club, em 16.10.1961, Rev. Forense, v. 180, 1958, p. 58-61.
5. *A Legitimação Adotiva, Forma mais Avançada de Integração de Crianças Abandonadas ou Expostas, em Lares Substitutos*. Aula inaugural do ano letivo de 1966, na Faculdade de Direito de Santos, Rev. dos Tribunais, n. 368, 1966, p. 390-395; Rev. da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, n. 62, fascículo II, p. 335-346; *Justitia*, v. 53, 1966, p. 5-11.
6. *Contribuição de Melhoria*, no Departamento de Estradas de Rodagem de S. Paulo, 8.11.1967, Rev. dos Tribunais, n. 402, 1969, p. 417-421; Rev. de

- Direito Administrativo, v. 99, 1970, p. 405-412; Rev. da Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo, v. 64, 1969, p. 63-72.
7. *Evolução, Natureza e Fundamento do Direito de Propriedade*. Aula inaugural do ano letivo de 1970 da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Rev. da mesma, v. 65, p. 193-213; Rev. Trimestral de Direito Privado, S. Paulo, n. 1, 1970, p. 55-111.
  8. *Direito de Autor do Arquiteto, do Engenheiro, do Urbanista, do Paisagista, do Decorador*, no Salão Nobre do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, 6.<sup>a</sup> Região — Estado de S. Paulo, no dia 13.07.1971, Rev. dos Tribunais, v. 433, p. 11-24, Rev. Forense, v. 237, 1972, p. 24 e segs.
  9. *Direito à Própria Imagem*, conferência proferida no dia 28.04.1972, em Araras, Rev. dos Tribunais, n. 451, 1973, p. 11-23, Rev. da Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo, 1972, p. 5-75.
  10. *Direito ao Nome*, conferência proferida na Faculdade de Direito de Bragança Paulista, em junho de 1972. Rev. da Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo, v. 67, 1972, p. 45-75.
  11. *O Anteprojeto do Código Civil e as Pessoas Jurídicas*, proferida a convite da Academia Paulista de Direito na Sala da Congregação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em novembro de 1972.
  12. *O Instituto Interamericano de Direito de Autor (IIDA)*, oração de abertura do X Congresso Internacional sobre Direitos de Autor, realizado em Brasília, no dia 29.10.1973, no Auditório Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados, "O Estado de S. Paulo", 11.11.1973, p. 59, Rev. da Faculdade de Direito da U.S.P., v. 68, f. 1.<sup>o</sup>, 1973, p. 437-447.
  13. *O Direito de Autor na Obra Musical*, proferida no dia 31.10.1973, no Centro Universitário de Brasília, Rev. dos Tribunais, v. 457, 1973, p. 11-18, Rev. de Informação Legislativa do Senado Federal, v. 42, 1974, p. 143-154.
  14. *Pessoa Jurídica. Conceito, Natureza, Classificação, Elementos Constitutivos*, proferida no dia 6.11.1973, a convite do Capítulo Acadêmico Nossa Senhora da Candelária da Faculdade de Direito de Itu, Rev. da Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo, v. 69, f. 1.<sup>o</sup>, 1974, p. 267-283.
  15. *Da Necessidade da Fiscalização do Poder Público Sobre os Recursos das Sociedades de Economia Mista*, dia 15.04.1974, a convite da Associação dos Dirigentes Cristãos de Empresas, transcrito no Diário do Congresso Nacional (Seção II), de 22.05.1974, p. 1632-1637, Rev. da Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo, v. 69, 1974, p. 1-16.
  16. *A importação e a exportação do "know how" no Brasil*, proferida no dia 21.10.1975, em Curitiba a convite do Diretório do Centro Acadêmico de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Católica do Paraná, outra vez, em S. Paulo, na Faculdade de Direito da U.S.P., abrindo o 2.<sup>o</sup> Ciclo de Estudos promovido pelo Instituto Interamericano de Direito de Autor.

## Artigos

1. *Condição Jurídica dos Estrangeiros no Brasil*. Rev. dos Tribunais, v. 175, 1948, p. 458-465.
2. *Direitos dos Artistas-intérpretes em Matéria de Radiodifusão*. Rev. dos Tribunais, v. 177, 1949, p. 13-23.
3. *Sur le droit d'auteur en matière de Cinematographie au Brésil*, Le Droit d' Auteur, Berne, Suíça, 1951, p. 92-95.

4. *Brazil's Legislation on Broadcasting*, Bulletin da Union Européene de Radio-diffusion, 1951, p. 1-10.
5. *Casamento das Quinquagenárias e dos Sexagenários*, Rev. dos Tribunais, v. 315, 1962, p. 31-48.
6. *Lei Determinadora do Foro Competente para o Inventário e Partilha dos Bens Deixados no Brasil por Estrangeiros Falecidos no Exterior*, Rev. da Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo, n. 55, 1960, p. 241-252.
7. *Proteção Legal das Obras Fotográficas*, Rev. Forense, v. 180, 1958, p. 58-61.
8. *Caso Fortuito ou de Força Maior*, Rev. da Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo, v. 61, f. II, 1961, p. 56-66; Rev. dos Tribunais, v. 563, 1966, p. 7-11; *Justitia*, S. Paulo, v. 53, p. 5-11.
9. *Il Progetto Brasiliano del Codice di Diritto di Autore e Diritti Connèssi*, "Il Diritto di Autore", Roma, v. 4, 1970, p. 470-505.
- 9A. Traduzido sob o título: *O Projeto Brasileiro do Código de Direito de Autor e Direitos Conexos*, Rev. dos Tribunais, v. 423, 1971, p. 13-31; "O Estado de S. Paulo", 18.04.1971, p. 46; 25.05, p. 45; 02.05, p. 53; 09.05, p. 48; 16.05, p. 41, Rev. da Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo, v. 66, 1971, p. 105-147.
10. *Relatório da Viagem Apresentado ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça em data de 27.07.1970*, Rev. da Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo, v. 66, p. 393-427, já referido.
11. *O Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, in Educação e Cultura, Rev. da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, Brasília.
12. *Nozioni Introduttive in tema di Contratti di Diritto d'Autore*, in "Il Diritto di Autore", Roma, outubro-dezembro 1974, p. 513-528.

Além dos trabalhos registrados nesta Bibliografia, Sua Excelência publicou, também, centenas de pareceres sobre os mais variados temas de Direito.

### **Antônio Chaves é recebido solenemente pela Congregação.**

A 11 de agosto de 1978, na comemoração do centésimo quinquagésimo primeiro aniversário da Fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil, Professor Dr. Antônio Chaves, catedrático de Direito Civil, é recebido solenemente pela Congregação como seu novo Diretor.

Preside à mesa o vice-diretor em exercício Professor Dr. João Baptista de Oliveira e Costa Júnior que expõe as razões da solenidade e indica os professores Canuto Mendes de Almeida, Goffredo Telles Júnior e Alexandre Correia para introduzir no doutoral o novo Diretor.

A imensa platéia levanta-se para aplaudi-lo e ouve a seguir o Hino Nacional executado pela Banda da Polícia Militar de São Paulo.

Fala, então, em nome dos estudantes, o presidente do Centro Acadêmico XI de Agosto, Dimas Eduardo Ramalho,

que se refere ao momento delicado da Conjuntura Nacional, aos problemas do Ensino e a seu sistema ligado à estrutura política, sofrendo as conseqüências das mudanças e injunções políticas nacionais. Dá o apoio dos estudantes ao novo Diretor, sobretudo a favor da luta acadêmica pela reimplantação democrática no país.

Também o Coral Acadêmico XI de Agosto participa da festa, cantando, após a oração do Presidente do Centro Acadêmico, o *Hino da Faculdade* de um dos funcionários, já falecido, Walter Pinto de Assis Melo.

Em seguida, fala em nome da Congregação o Professor Dr. Irineu Strenger, titular de Direito Internacional Privado, que em discurso erudito faz a apologia da data e do Diretor. Estabelece uma ligação entre o 1.º Diretor, Arouche Rendon em 1827 e o 32.º, o homenageado, no centésimo quinquagésimo primeiro ano de fundação dos Cursos Jurídicos, afirmando “mudaram-se os estilos e remanescem as tradições”; recorda Reynaldo Porchat, e usa suas palavras tão atuais como há 51 anos “O direito é uma força, e esta Academia é uma âncora secular”, para depositar nas mãos do Diretor o destino desta Casa a fim de que recupere a “plena hegemonia na luta pela reconquista das liberdades democráticas”.

Diz, ainda, não ser necessário cobrar ou pleitear promessas de Antônio Chaves pois que em seu discurso de posse de cátedra comprometeu-se, sob juramento, a dar “o melhor dos seus esforços para o cabal desempenho da mais ambicionada das missões que o destino possa reservar a brasileiro: lecionar Direito na Academia do Largo de São Francisco”; refere-se ainda ao desempenho do magistrado e do Professor e finalmente à sua extraordinária obra jurídica, à capacidade de trabalho, à nomeada internacional no campo do Direito do Autor e termina dando ao novo Diretor o voto de confiança e apoio de todos para que possa cumprir a “ingente tarefa imposta pelas nossas tradições”.

Após o discurso do representante da Congregação, o Coral Acadêmico XI de Agosto, executando o Hino Acadêmico de Carlos Gomes, enche de vozes moças o salão repleto de amigos, estudantes e funcionários que saudavam o Diretor da Academia de São Francisco.

Emocionado, Antônio Chaves agradece. E em sua oração faz verdadeiro libelo contra o descaso da Universidade nos programas políticos, analisa a situação atual da Faculdade, a insuficiência de verbas para uma estrutura administrativa

capaz de condicionar o ensino jurídico ao constante progresso social, sua situação de inferioridade em relação a outros institutos ou órgãos públicos. Exalta a necessidade de desenvolver a cultura, a inteligência, os dotes intelectuais dos estudantes das Arcadas para que “continuem a ser o manancial do qual se aproveite a Nação”.

Em contraposição à tecnologia dominante, Sua Excelência valoriza, pois, os dotes da inteligência, o desenvolvimento cultural dos homens como impulsor de futuro próspero para a Pátria. E em tom aguerrido e vibrante, oposto à sua habitual serenidade de atitudes, propõe luta sem tréguas em prol de condições mais dignas para o ensino do Direito, aproveitamento e desenvolvimento do real valor do povo: a inteligência, o entusiasmo de seus filhos, “ávidos de desbravar a ciência que enfrentam”; e, finalmente, conclama a todos, colegas, estudantes e funcionários a terçar armas “num verdadeiro movimento cívico, num esforço vital para que voltemos às nossas raízes e às nossas tradições, base indispensável para a projeção, no futuro, de novas conquistas e ulteriores afirmações”.

Publicam-se, a seguir, o discurso de saudação de Irineu Strenger e o de posse do novo diretor.

### **Irineu Strenger Saúda o Novo Diretor.**

Onze de agosto de 1827. Onze de agosto de 1978. Cento e cinquenta e um anos decorridos. A mesma Academia, os mesmos sentimentos institucionais: professar a liberdade e ensinar a justiça. Mudaram-se os estilos e remanescem as tradições. Como na proposição de VICTOR HUGO mantêmo-nos fiéis ao preceito: “changez vos opinions, gardez vos principes; changez vos feuilles, gardez vos racines”. A data mais uma vez se consagra numa corrente de fatos históricos dignificantes. O primeiro ilustre diretor desta Casa nomeado em outubro de 1827, professor JOSÉ AROUCHE DE TOLEDO RENDON inicia a seqüência geracional das ilustres figuras e das gloriosas lutas cívicas, num ligame que nesta noite solene prossegue sua trajetória na pessoa do professor ANTÔNIO CHAVES, em agosto de 1978, o trigésimo segundo dirigente da Academia do Largo de São Francisco.

Com emoção sempre redobrada invocamos as palavras ainda oportunas e atuais do emérito mestre REYNALDO PORCHAT, pronunciadas precisamente há cinquenta e um anos passados: “O direito é uma força. E esta Academia é uma âncora secular. Nela se prendem as gerações que daqui partiram, sob este céu

imenso do cruzeiro do sul, e foram esparzir luz sobre a extensão da Pátria querida”. E procurando demonstrar os compromissos que a História desde logo impôs à nossa Instituição acadêmica, assinala: “É fenômeno digno de registrar-se como um acontecimento feliz de ter coincido, no Brasil, o surto do sentimento de independência com o do sentimento da ciência do direito”.

Diremos nós que esta noite também é acontecimento feliz na corrente histórica da nossa Faculdade de Direito, pois, abre-se nova oportunidade de recuperação da sua plena hegemonia na luta pela reconquista das liberdades democráticas e confiantes depositamos nos ombros do nosso ínclito diretor, professor ANTONIO CHAVES, a condução desse destino e a responsabilidade desse compromisso.

Não precisaremos, porém, reclamar ou pleitear sua promessa. Já a temos formalizada em expressiva oração, por ocasião da solenidade de posse do cargo de professor catedrático de Direito Civil, conquistado em memorável concurso em 1966, quando enfática e soletadamente afirmou: “A responsabilidade, de relevante que sempre tem sido, pois esta Academia é a perene inspiradora da maior parte dos movimentos que edificaram a própria nacionalidade, passa a ser imensa hoje em dia, quando percorre a Nação o sopro estimulador do espírito revolucionário, numa época em que tanto se fala em alimpadura política, em saneamento econômico, em moralização administrativa”. E acrescentava nosso Diretor: “Mas é preciso que nos convençamos de que, nesta obra ciclópica de redenção nacional, não é possível contar com manancial mais salutar, com veio mais precioso, com energias mais límpidas do que as da mocidade brasileira”.

Como se estivesse intuindo o momento atual asseverou com a firmeza de espírito e com a convicção democrática, que caracterizam sua personalidade, palavras sacramentais cujo cumprimento pode doravante consolidar em sua “praxis”. “Não haverá reforma definitiva dos nossos costumes, e, portanto, do destino da nacionalidade, enquanto a ela não se abrirem amplas, dignas, verdadeiras oportunidades para que alcance seu nobre destino... A imagem de alguém, a arrancar-se de um pântano, puxando a si mesmo pelos cabelos, será cômica entre as patuscadas de um Barão de Münchhausen, mas é uma trágica irrisão quando retrata a perspectiva da juventude de nossa terra, ao tentar, exclusivamente pelo próprio esforço, liberar-se do lodaçal da mediocridade que procura tragá-la... Assistir, impassivelmente, por uma questão de comodismo,

quando não de vaidade pessoal, ao desolador espetáculo de que exaure inutilmente suas últimas energias contra as asperezas de um destino adverso, sem estender-lhe a mão salvadora, já há muito deixou de ser falta de compreensão, não é apenas descaridade, não simplesmente crime de omissão de socorro: é crime de lesa-pátria, é crime de lesa-cristandade, é crime de lesa humanidade”.

Palavras diferentes não poderiam ser mais peremptórias para traçar a figura ideológica do Diretor que hoje recebemos de braços abertos.

A realidade amarga que vivemos oferece à visão do jurista aspectos inesgotáveis e todos os conhecimentos são apenas fragmentos da verdade total que o homem tem por missão descobrir, só merecendo, portanto, encômios este esforço em buscar a expressão final das coisas. Acresce que a relatividade de nossas forças, como a relatividade do conhecimento humano nos ensinam que um princípio somente fará ofício de verdade, quando maior e mais duradouro for o processo de investigação do concreto, para evitar que o erro se consolide e se perpetue. Chegamos inequivocamente a um momento decisivo de nossa existência, na tríplice perspectiva da vida social, política e cultural. E, portanto, o que importa no momento não é o esporte da vida cívica, mas, a conquista do gol da vitória. Somos feitos para a luta e não para a possessão, dizia KANT; e TAINE acrescentava no mesmo sentido: Não é a possessão de bens, mas a sua aquisição, o que dá aos homens o prazer e o sentimento de força.

O homem atual se encontra na situação paradoxal de não saber o que fazer consigo mesmo e com a história humana. O tempo atual converteu-se para muitos no tempo da desesperação, não somente de desesperança. E o mais grave da situação é que os homens vivem uma dimensão dramática de sua existencialidade, impondo-se a reformulação dos conceitos de vida. No plano de nossas vivências locais forçam-nos as circunstâncias a abandonar os processos obsoletos, para eliminar a imagem do tipo que se vem vulgarizando em nosso mundo político atual, cuja vida é cálculo como uma tábua de xadrês; cujo pensamento é um arsenal que encerra todas as armas; cujo espírito maneja as idéias como joga com as palavras; cujo coração não é doce nem cruel porque é insensível aos benefícios e aos agravos; cujo talento consiste em despertar no adversário escrúpulos morais dos quais se utiliza como força a serviço de seus desígnios inconfessáveis, e cuja órbita do movimento se

resume em rodar em volta dos poderes com a impaciência eterna de o encontrar. Desleal até a traição, deixa os outros na ignorância do que há de falsidade nos seus aplausos e de sinceridade nas suas censuras; cético de tudo, exceto de seu próprio interesse e de seu talento sofisticado, pouco lhe importa se existe um grão de realidade no que diz ou escreve, e diante de um seu discurso inflamado, exclama à maneira de Agripa: Quase eu mesmo estou convencido.

O outro estado que vem concorrendo para o predomínio do homem medíocre é o fenômeno coletivo de indiferença pela responsabilidade, chamado abstencionismo ou passividade. Como consequência, os processos seletivos em vigor, sobretudo o comércio vil da lisonja, os supostos elementos bons e são da sociedade, abstêm-se orgulhosamente de se misturar com a confusão. Desta maneira, com a cumplicidade passiva dos que um ilustre dramaturgo chamou um dia, ironicamente, de “homens de bem”, e à semelhança do que se passa nos povos que acreditam cegamente no destino, vem se estabelecendo o despotismo, que de acidental tende a se tornar regular ou permanente, e cujas vítimas só muito tarde se apercebem de que todo homem tem com seu país uma dívida de esforço; ninguém pode impunemente furtar-se às obrigações de cidadão e alheiar-se aos destinos da pátria.

Esperamos de Vossa Excelência professor ANTONIO CHAVES o apoio de que todos necessitam, no sentido de eliminar os Pôncios Pilatos, esses tipos neutros de todos os tempos, pois, todo homem tem uma responsabilidade que é tanto maior quanto maiores são as suas aptidões, cultura e experiência, constituindo o patriciado não um despojo para gozo, mas uma missão cuja existência só se justifica pelo devotamento com que desempenha seus deveres. No estado atual em que vivemos, a injustiça, o mal, o despotismo só logram mesmo se implantar pela covardia, indiferença e ociosidade dos “agentes do diabo”, que não conhecem a elementar observação de que toda política que não se faz por nós, se faz contra nós, e de que, segundo uma velha máxima, a liberdade é o preço de uma eterna vigilância.

As considerações que acabamos de fazer repousam na esperança que Vossa Excelência desperta em todos nós. Esperança que se converte em exigência histórica e que se torna dimensão essencial. Com que alento, porém, formulamos essa esperança, projetada nas próprias palavras de Vossa Excelência ainda tomando como escopo trecho expressivo do discurso de posse do cargo de professor catedrático, que

reproduzimos. “Destas Arcadas, que são a miniatura do que a Nação tem de mais sublime e de mais nobre na sua história e na sua cultura, lanço meu juramento. Juro que darei o melhor dos meus esforços para o cabal desempenho da mais ambicionada das missões que o destino possa reservar a brasileiro: lecionar Direito na Academia do Largo de São Francisco. Juro que me consagrarei, com todas as veras da minha alma, ao prestígio desta Casa, legatário que também passo a ser do patrimônio inigualável que foi acumulado pelos seus manes tutelares”.

Assim se conduziu Vossa Excelência até o presente momento como professor. Assim se conduzirá, temos a certeza, como diretor desta Faculdade.

Permitam-me neste passo invocar GOETHE quando dizia: “Eu me declaro na linhagem desses Que do obscuro para o claro aspiram”

Acontece que com rara e afortunada coincidência o professor Antônio Chaves colocava doze anos antes deste acontecimento auspicioso de hoje os pressupostos de sua conduta como membro das Arcadas, traçando a linha de sua trajetória docente, aliada à responsabilidade que deve presidir toda atividade de magistério do Direito.

O ideal é normalmente uma projeção de nossos poderes de ação. Não se forma no vácuo e não é introduzido de fora para o interior do Eu. Os valores intelectuais e morais, não se devem, portanto, buscar numa relevação que venha do exterior. Precisam ser inventados no processo da ação *hic et nunc*.

DESCARTES proclamava que a essência do homem reside no pensamento que é um dos modos da substância universal e a si mesmo perguntava: Que sou? Uma coisa que pensa, que duvida, que ama, que concebe, que afirma, que nega, que quer, que não quer, que imagina e que sente. Toda essa série de atributos em que se desdobra a faculdade especulativa sempre envolve o princípio da ação, para onde converge. O homem pensa para agir, ou age porque pensa.

O homem é um ser dotado da faculdade de distinguir o justo do injusto e dominado por inúmeras injunções que, algumas vezes, impedem de estabelecer a distinção.

Temos em Vossa Excelência, professor Antônio Chaves, a presença equipolente desses dois sentidos. O homem e o professor. Na primeira dimensão projetou-se Vossa Exce-

lência, nas funções da magistratura que exerceu durante 20 anos distribuindo humanamente justiça, através de decisões marcadas pelo reconhecido equilíbrio científico e acentuado bom senso. No tecnicismo processual encontrou a justa medida de apreciação dos litígios que lhe eram submetidos, porquanto foi ao seu tempo conhecido como o único juiz a proferir com todo rigor formal o despacho saneador, demonstrando sua inflexibilidade de formação profissional. Como já foi dito referindo-se a Vossa Excelência pelo preclaro ex-diretor desta Casa, professor Luís Eulálio de Bueno Vidigal, “da magistratura, nobre profissão que abraçou, e que harmoniosamente se coaduna com o magistério . . . lhe vieram com a rara virtude da serenidade, a circunspecção e o comedimento, autênticos atributos dos homens de ciência e meditação”.

Nos meios jurídicos do país e do exterior, Antônio Chaves consagrou-se pelas suas notáveis obras, salientando-se a magistral monografia *Direito Autoral de Rádio-Difusão*, “que se tornou clássica na matéria, obrigatória fonte de informações para a doutrina e a jurisprudência, reiteradamente citada pelos mais notáveis juristas brasileiros”.

O elenco de trabalhos doutrinários do professor Chaves é exaustivo, contando-se várias dezenas de títulos, inclusive com redações em originais ingleses, franceses e italianos.

A validade intrínseca das teses de concurso apresentadas pelo professor Antônio Chaves, quando obteve a livre-docência e conquistou a cátedra de Direito Civil, sucedendo ao professor Vicente Ráo, se evidencia não só pela receptividade de seus examinadores, como também pela enorme acolhida que tiveram no mundo jurídico com suas edições rapidamente esgotadas. Referimo-nos aos livros hoje clássicos, *Segundas Núpcias*, com 523 páginas e *Adoção e Legitimação Adotiva*, com 644 páginas, em 2.<sup>a</sup> Edição, transcendendo essas duas obras densamente desenvolvidas todas as expectativas doutrinárias, pela atualidade viva de seus postulados jurídicos.

Em 1947 já despontavam nítidas as excelsas qualidades intelectuais de Antônio Chaves, ao receber o primeiro prêmio do Instituto dos Advogados de São Paulo com a monografia *Os Súditos Inimigos e O Direito de Guerra Brasileiro*, ao lado da qual se alinham *Normas Nacionalizadoras no Direito Brasileiro*, *Responsabilidade Pré-Contratual*, *Responsabilidade Civil*, *Nova Lei Brasileira de Direito de Autor*.

Permanente estudioso do Direito Internacional Privado, disciplina da qual é livre-docente, mantém, ainda, estreitos

vínculos com a matéria da extraterritorialidade das leis, especialmente no campo do Direito de Autor em cuja área é presentemente dos maiores expoentes. Eleito presidente do Instituto Interamericano de Direito de Autor e membro da Comissão Jurídica e de Legislação da Confederation Internationale des Sociétés d'Auteurs et Compositeurs, com sede em Paris, seu nome firmou-se definitivamente nos círculos jurídicos dessa especialidade nos maiores centros internacionais.

Sua intensa laboriosidade de professor confunde-se com a de escritor, sabendo Antônio Chaves conciliar metodicamente as duas atividades que no Direito Civil encontram sua intersecção na publicação de sua obra máxima: as modernísimas *Lições de Direito Civil*, programadas em 29 volumes, dos quais 15 já impressos, contendo cada um, 10 temas cuidadosamente preparados e didaticamente sistematizados para facilitar a leitura de estudantes e estudiosos dessa disciplina jurídica. Integrando a teoria com os temas fundamentais da atualidade brasileira, a obra versa de maneira monográfica sucinta, muitos temas inéditos na literatura jurídica congênere, como história e evolução do direito civil; juscibernética, direito ao próprio corpo e às partes separadas do mesmo, direito à integridade psíquica, comunicação, seguro, transporte, turismo, propriedade rural e urbana, minas, jazidas, águas, energia, patrimônio histórico e paisagístico nacional, responsabilidade profissional e outros importantes institutos, alcançando o objetivo principal do ajustamento entre o ensino jurídico e a realidade social, para remover os obstáculos às soluções inovadoras, como afirma, propondo-se já com pleno êxito, a habilitar as faculdades de Direito ao seu papel de liderança e a promover a formação de bacharéis capacitados às missões profissionais.

A magnificência da festa comemorativa da fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil, à qual aliamos as homenagens ao Centro Acadêmico XI de Agosto, comemorando 75 anos de existência verdadeiramente nacional, com que nossa pátria fraternalmente se abraça, não é hoje apenas episódio isolado. É mais do que isto: há de ser um fato poderoso para a construção do grande edifício da solidariedade acadêmica, a cuja sombra hão de desenvolver-se os nossos mais sentidos anseios.

A Faculdade de Direito do Largo de São Francisco confia em Vossa Excelência professor Antônio Chaves. E estará ao seu lado para cumprir a ingente tarefa imposta pelas nossas tradições.

### Antônio Chaves Profere seu Discurso de Posse.

Indicou-me a benevolência dos meus queridos colegas, hourou-me com a nomeação o Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo, Professor WALDIR MUNIZ OLIVA, consagra-me a presença dessa plêiade de personalidades e de tão grande número de bons amigos, — Diretor da Faculdade de Direito da U.S.P., ponto culminante da carreira a que possa aspirar um professor desta Casa.

Não bastasse tamanha generosidade, conforta-me ainda o Presidente do glorioso Centro Acadêmico XI de Agosto, DIMAS EDUARDO RAMALHO com a certeza do indispensável apoio e solidariedade do corpo discente, e encontra meios e modos o Professor IRINEU STRENGER de atingir, de maneira tão perturbadora, meus sentimentos mais íntimos, atribuindo a mim as qualidades que exornam seu caráter impoluto, seu elevado espírito, seu coração puríssimo, sua personalidade intemorata.

Como expressar a emoção que me domina, ao ser guindado ao timão de nosso mais tradicional estabelecimento de ensino superior, um dos maiores das Américas, que sempre participou, da maneira mais eficiente, da própria formação das nossas instituições?

Lembrando que, por predestinação histórica, foi na Assembléia Constituinte, em data de 12.06.1823, que FERNANDES PINHEIRO, depois Visconde de SÃO LEOPOLDO, apresentou sua proposta para a criação de uma Universidade no Brasil, realçando, com palavras premonitórias, que

“As disposições e eficácia desta Assembléia, sobre o importantíssimo ramo da instrução pública, não deixam a duvidar de que essa base sólida de um governo constitucional há de ser lançada em o nosso código sagrado de maneira digna das luzes do tempo e da sabedoria dos seus colaboradores?”

Invocando, com unção quasi religiosa, os numes tutelares desta Casa, prestando homenagem aos seus 31 antigos diretores, a começar pelo tenente-general JOSÉ AROUCHE DE TOLEDO RENDON, nomeado por decreto de 13.10.1827, que, todos, com sabedoria e eficiência souberam vencer resistências, prevenções, obstáculos, precariedades de toda sorte, para elevar o nome desta Academia entre os mais respeitados do Continente?

Rememorando, quem sabe, os grandes movimentos que empolgaram a opinião pública nacional e que, quando não surgiram neste recínto, nele sempre encontraram o mais sólido ponto de apoio, como a abolição da escravatura, a proclamação da República, a epopéia de 1932, a força expedicionária, a defesa do petróleo brasileiro, a sempiterna luta contra as ditaduras, e, agora, o movimento pela redemocratização do país?

Dizendo, quiçá, o óbvio, que dirigir uma Escola pela qual passaram aqueles que deveriam revelar-se eminentes estadistas, ministros de Estado, governadores, senadores, deputados, que deu ao País onze Presidentes da República, é tarefa das mais nobilitantes, mas também das mais delicadas, principalmente no momento que vivemos, de insatisfação e de inquietação, em que a mocidade das Arcadas, sempre impetuosa, a custo se mantém disciplinada, em que respiramos o clima que precede à volta de uma grande página da história, na iminência de eventos para os quais não apenas devemos estar preparados, mas, principalmente, devemos aprontar os nossos acadêmicos, para que desempenhem o papel que o destino lhes reserva?

No desconfortante panorama político que se caracteriza pela ausência, salvo raras exceções, de um número expressivo de jovens com vocação de liderança assentada em trabalho, lucidez e cultura, não custa perceber o resultado de uma insensata prevenção, decorrente de uma persistente campanha surgida há alguns decênios contra o assim denominado “bacharelismo”, apontado como causador de todos os nossos males, e que não minoraram, antes pelo contrário, quando foram afastados ou se retraíram os formados em direito.

Sem embargo do muito que haviam feito e do realce que sempre deram às posições a que foram guindados, acabaram sendo substituídos por uma e mais gerações de tecnocratas, certamente bem intencionados, mas na maior parte desprovidos daquele sentido humanístico, daquela sensibilidade e preocupação com os desprotegidos, daquela visão global própria dos advogados, imprescindível para o bom desempenho de qualquer incumbência de relevante caráter social.

Pretender manter arredados os bacharéis em direito, pelo simples fato de serem bacharéis em direito, dos altos postos de direção das coisas públicas é isolar, mais do que isso, mumificar uma camada das mais capacitadas da nossa

população, privando-a de dar uma contribuição imprescindível, para cujos mananciais esta Faculdade foi, e deve urgentemente voltar a ser, uma das reservas mais importantes e mais puras.

São Paulo não pode continuar obliterado das funções dirigentes do país.

Tem que ser-lhe devolvida a eminência a que faz jus, não pelas suas riquezas materiais, mas pela capacidade, trabalho, produtividade e dedicação de seus filhos!

Condição imprescindível para alcançar esse objetivo é proporcionar a esta Faculdade os meios e recursos imprescindíveis para que possa bem cumprir sua missão, eliminando o depauperamento que vem minando suas forças, e que, a continuar, levá-la-á à inanição.

Seu orçamento nestes últimos cinco anos, passando, de onze milhões de cruzeiros em 1974, para 15, 20, 24 e 34 milhões, nos anos sucessivos, revelam um acréscimo aparente de 3,16 vezes o valor correspondente àquele ano, mas que, na verdade, não passa do resultado de uma inflação cumulativa na ordem de 148,80%!

Em dados reais, longe de registrar-se um aumento, ocorre uma diferença para menos de quatro milhões, ou seja, 10,44%, comparando o valor do orçamento de 1978 com o de 1974.

85% dessas verbas são aplicadas em vencimentos do pessoal docente e administrativo, absolutamente insuficiente, a ponto de nos vermos obrigados a fechar, dentro em breve, a livraria da Editora da Universidade de São Paulo, e, pois, a venda de livros com apreciável desconto.

Esta unidade não passa de um viveiro que acolhe e habilita funcionários para serem aproveitados em outras repartições, tão logo se abra um concurso para admissão de candidatos. O que é bem compreensível: enquanto um escriturário nosso ganha Cr\$ 2.900,00 mensais, na Caixa Econômica do Estado percebe de Cr\$ 4.500,00 a 6.500,00.

Basta dizer que a Biblioteca Central, coração pulsante deste, como de qualquer outro estabelecimento de ensino, conta com apenas 11 funcionários, quando deveria manter pelo menos 50, como prova o fato da do Tribunal de Justiça do Estado ter a seu serviço 92.

Mas, o que também é muito importante, plenamente habilitados, enquanto a maioria dos nossos sente-se totalmente

inadequada às funções que desempenha, muito acima da sua capacidade.

Qual tem sido a verba encaminhada à aquisição de livros e assinatura de revistas, no último lustro? As ridículas somas, respectivamente, de 30.000 e 13.000 cruzeiros em 1973; 26 mil e 28 mil em 1974; 78 mil e 50 mil em 1975; 22 mil e 24 mil em 1976; 39 mil e 73 mil em 1977; quantias essas que, além de representarem uma vigésima parte do mínimo indispensável, ainda é distribuída também a dez departamentos e à biblioteca circulante, pouco ou nada restando para a atualização do acervo da Biblioteca Central.

Não é só: esses dados foram tomados com relação ao período em que mais se fez sentir a corrosão da inflação, que reduziu as verbas com pessoal e com a aquisição de livros e periódicos, nos anos de 1974 a 1977, respectivamente em 34,5, 29,2, 46,4 e 38,7 por cento.

Míngua, ainda, proporcionalmente, o espaço vital de que dispomos neste prédio a ponto de sentirmos, freqüentemente, a impossibilidade absoluta de cedermos uma sala para proporcionarmos ambiente adequado a visitantes estrangeiros ou a especialistas nacionais para que possam proferir conferências ou dar cursos em horário apropriado, a ponto de termos que dividir e subdividir amplos salões em salas, saletas, cubículos, aproveitando espaços de corredores, com manifesto desconforto para professores, alunos e funcionários, a ponto de já não termos espaço para armação de estantes para colocação de livros!

Sem embargo, lutando denodadamente, procuram professores, alunos, funcionários, corresponder aos apelos e às exigências dos nossos tempos, suprindo, na medida do possível, deficiências, aproveitando ao máximo, através de seleção e remanejamento, as vagas, atualizando programas, mantendo, na graduação, cursos sobre nada menos de 105 disciplinas, abrindo, no pós-graduação, um leque de 37 matérias, que abrangem, desde as tradicionais, até direito urbanístico, infortunística, direito agrário, liberdades públicas, responsabilidade civil, direito do menor, grupos de empresas no direito comercial comparado, direito de autor nacional e internacional e muitas outras.

Há que reconhecer que o esforço tem sido plenamente compensado. Numa eloqüente demonstração do idealismo e da vocação de grande número de bacharéis, sem contar os 41 concursos para provimento de cátedras e titularidades e os

90 para livre docência realizados nos últimos trinta anos, de 1965 a 1974 foram apresentadas 73 teses de doutoramento, e, já no novo regime instaurado desde 1975, 34 teses de mestrado, com temas tão originais como: o democrático, um princípio fundamental do processo penal que nossos dias esquecem; o direito de autor na obra sob encomenda; contrato de “leasing”; os direitos do homem; transexualismo e muitos outros.

Nem por isso a situação deixa de ser tanto mais vexatória porquanto aqui lidamos com material mais precioso do que ouro e diamantes: a inteligência, o coração e a sensibilidade das novas gerações, que hão de formar os dirigentes do país, políticos, homens de comunicação, professores, magistrados, diplomatas, administradores, que por sua vez irão, em vagas sucessivas e infindáveis como as ondas do mar, com a mesma riqueza ou com idênticas deficiências, transmitir às gerações futuras o acervo que recebem de nossas mãos.

Reivindicar que esta Casa de estudos volte a desempenhar, no prosclênio cultural, científico e político do país, o papel que lhe é devido, não é mercê que se implore, mas um direito sacrossanto que se propugna com altivez e dignidade, não em prol da satisfação de qualquer sentimento regionalista, mas para o bem do Brasil.

Na verdade, da mesma forma que São Paulo é o grande ausente do cenário das decisões políticas e administrativas centrais, assim nosso país é o grande ausente na maioria dos organismos internacionais de importância, é a cadeira vazia dos cenáculos científicos que se realizam no exterior.

Ao participar recentemente de um congresso realizado em Genebra, sob os auspícios da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, verifiquei, profundamente contristado, que entre os quase 250 funcionários vindos dos cinco continentes que aí trabalham numa atividade de importância fundamental principalmente para os países em desenvolvimento, não existe um só brasileiro!

Medindo o desenvolvimento científico do país em função de artigos publicados em revistas internacionais de nomeada, relacionados com a população, ROGÉRIO CESAR DE CERQUEIRA LEITE, coordenador geral das faculdades da Unicamp, situa nosso desempenho abaixo do imaginável, fazendo ver que, sob esse aspecto, se coloca em *nono* lugar na América Latina, depois da Argentina, Chile, Trinidad Tobago, Costa Rica, Venezuela e outros. Em relação à sua população, a produção científica do Brasil está 50% abaixo da média latino-americana.

Se também para o setor cultural não se voltar o empenho dos responsáveis pelo destino do país, assistiremos à repetição da migração científica, que nos últimos dez anos registrou o êxodo de cerca de 50 mil cientistas da América Latina, sanando-a de seus mais preciosos elementos, em benefício das nações ricas e desenvolvidas, com prejuízos enormes.

Dados revelados por ocasião da Conferência da Organização das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) em 1975, denunciavam, em onze anos de migração científica do terceiro mundo para os países desenvolvidos, até 1972, uma perda material, no preparo desse elemento humano, no valor de 44,7 bilhões de dolares, correspondendo a mais de 50% da dívida externa dos países dependentes, calculada na época, em 89 bilhões de dólares, contribuindo a América Latina e o Caribe com êxodo avaliado em 8,5 bilhões de dólares.

Rodovias, viadutos, ferrovias, usinas, fábricas, estádios, publicidade, são, sem dúvida, indispensáveis para o nosso progresso.

Mas não esqueçamos que será apenas fictício, aparente, se não for acompanhado de igual cuidado no que diz respeito ao avanço cultural e tecnológico, terceiro e imprescindível estágio após a conquista da independência política e da independência econômica, e o único que permite a emancipação total e definitiva dos grilhões do atraso e da miséria em que vive a maior parcela da população brasileira.

Como desconhecer a importância basilar do amparo ao homem de pensamento e de criação?

É no gênio e nos dotes intelectuais de um povo, no desenvolvimento de sua cultura e de sua inteligência, muito mais do que nos seus recursos naturais, no seu poderio econômico, na exportação de produtos agrícolas ou de matérias-primas, mesmo de manufaturados, que reside sua prosperidade e seu futuro!

Não esqueçamos um só momento que a nossa Faculdade, como todas as demais casas de ensino, existe em função desta mocidade, ansiosa por novas e mais amplas fronteiras de conhecimento, e que devemos capacitar, cada vez melhor, para o aproveitamento integral de toda a sua imensa potencialidade.

Depositários de tão importante acervo cultural, histórico e político, reunamos os nossos esforços, mestres, funcionários, alunos, ex-alunos, amigos e admiradores deste Templo, cerremos todos fileiras, num verdadeiro movimento cívico, num esforço vital para que voltemos às nossas raízes e às nossas

tradições, base indispensável para a projeção, no futuro, de novas conquistas e ulteriores afirmações.

O que é, afinal, esta Faculdade, que a todos encanta e subjuga, com a força de suas tradições, com o fastígio de seus vultos históricos?

Basta correr os olhos pelo doutoral, examinar esses rostos graves, provindos das mais diferentes origens, trazendo cada qual sua contribuição diferente, produto de anos de luta, de sacrifício, de especialização, para reconhecer o milagre desta unidade em tamanha diversidade, o ponto de equilíbrio no desencontro de tantos ideais, conflitos, desilusões e esperanças sempre renascidas.

Para, que, na nostalgia do romantismo do antiquíssimo convento franciscano, na continuidade arquitetural de suas arcadas, na plenitude do seu harmonioso desenvolvimento, na sua contribuição fundamental para o aperfeiçoamento das instituições, surja, espontânea, a resposta: a nossa Faculdade não é somente a Casa onde se aprendem leis: é, como sempre foi, e será, cada vez mais, tradição, cultura, civismo, emoção e sentimento!

**Na Vice-Diretoria da Faculdade de Direito,  
Nair Lemos Gonçalves.**

A 13 de setembro de 1978, por escolha da Congregação, assumiu a Vice-Diretoria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo a ilustre Professora Doutora Nair Lemos Gonçalves.

A nova Vice-Diretora conquistou brilhantemente a titularidade de Direito do Trabalho em 1977 e tomou posse em agosto, quando a Faculdade comemorava o Sesquicentenário de Fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil; e após um ano é alçada à Vice-Diretoria, fato inédito na história das Arcadas, por tratar-se da primeira mulher a fazer parte da Colenda Congregação e, portanto, a primeira a ser eleita Vice-Diretora.